



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624
CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 60.243.409/0001-60
SITE: camaraigarapava.sp.gov.br

PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA N° 09/2024 AO PROJETO DE LEI N° 21/2024

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, composta pelos Vereadores abaixo-assinados, com fundamento no art. 158, §3º, do Regulamento Interno da Câmara Municipal de Igarapava-SP, apresenta à discussão e deliberação do duto Plenário a seguinte PROPOSTA DE EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 21/2024, que “Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano e autoriza o Poder Executivo a proceder a doação à CDHU e dá outras providências”.

Art. 1º Altera os arts. 1º e 2º do Projeto de Lei nº 21/2024 para remover as matrículas duplicadas, notadamente da matrícula nº 20.890 a 20.898.

Art. 2º. Substitui o parágrafo único do art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º.....
Parágrafo único. A doação ora autorizada terá caráter irrevogável e irretratável, salvo se o programa não for executado no prazo de vigência do convênio ou se for dado ao imóvel destinação diversa da prevista nesta lei, caso em que os terrenos retornarão ao patrimônio da doadora.”

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda visa, primeiramente, remover as matrículas duplicadas nos arts. 1º e 2º, e, depois, garantir que, na eventualidade de o empreendimento não ser levado a efeito, os bens retornem ao patrimônio municipal.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2024.

EDINAMAR AP. ISETE DA COSTA
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

RINALDO GROU GOBBI
Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação